




Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº de de de 2002.

***“Cria a Comissão de ÉTICA, DISCIPLINA
E DECORO PARLAMENTAR da Câmara
Municipal de Luziânia”.***

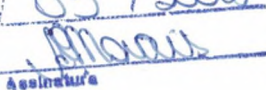
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 24 – As Comissões Permanentes são nove, compostas de 05 (cinco) membros, com as seguintes denominações:

- I – Constituição, Justiça e Redação;
- II – Finanças, Orçamento e Economia;
- III – Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
- IV – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- V – Saúde e Assistência Social;
- VI – Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- VII – Direitos Humanos e Segurança;
- VIII – Comissão da Infância e da Juventude;
- IX – Comissão de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar.

§ 1º - Caso seja necessário, o Presidente da Câmara poderá convocar as Comissões Reunidas.

PROTOCOLO Nº 237
M 07 / 05 / 2002

Assinatura



Art. 2º - A Mesa Diretora deverá apresentar projeto que Cria o Código de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar normatizando os trabalhos da referida Comissão.


Art. 3º - Esta Resolução passará a vigorar após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2002.


WILTER CAMPOS COELHO – Presidente


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário


LEONARDO RORIZ



JUSTIFICATIVA

Esta Mesa Diretora, atendendo a requerimento muito oportuno do Vereador Leonardo Roriz, aprovado nesta Casa de Leis, apresenta aos nobres colegas o Projeto de Resolução que tão somente altera o artigo 24 do Regimento Interno desta Casa de Leis, criando em seu inciso IX, a Comissão de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar, que terá trabalho normatizado pelo **Código de Ética** que já está sendo elaborado pela Assessoria da Câmara e terá seu projeto posteriormente apresentado a apreciação de todos.

Os críticos do pacote ético condenam-lhe a necessidade, afirmando que ética não se faz por Leis e sim pela conduta de cada um. Mas, não é bem assim, as regras são necessárias para justamente impor limites e dirimir os conflitos.

Nossa atitude apenas adequa a Câmara de Luziânia a procedimentos já adotados nos maiores centros legislativos do nosso país.

São nossas justificativas.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2002.



WILTER CAMPOS COELHO – Presidente



WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário



JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário



LEONARDO RORIZ